

Normas do Exame para ingresso na Ordem Presbiteral

O Colégio Episcopal, considerando o art. 27, item 5, dos Cânones 2017 e o Regulamento da Ordem Presbiteral, estabelecem as seguintes Normas para o Exame de Ingresso na Ordem Presbiteral:

I. OBJETIVOS GERAIS

- a) Verificar a capacidade interpretativa e cognitiva do/a candidato/a, bem como a sua sensibilidade de contextualização à luz da realidade, a partir do seu conhecimento bíblico, teológico, pastoral e canônico, conforme a tradição wesleyana;
- b) Estimular o/a candidato/a ao Exame da Ordem a vivenciar uma experiência de aprender a aprender, no contexto de uma sociedade que sofre profundas transformações;
- c) Pontuar que o Exame da Ordem é uma oportunidade de refletir e encarnar o modelo de vida pastoral à semelhança de Jesus Cristo, o Bom Pastor, sendo mais do que um Exame para ser aprovado no período probatório à Ordem Presbiteral.
- d) Averiguar através do exame que as marcas essenciais do ministério presbiteral estão presentes em seu conhecimento e experiência. O discurso de Paulo aos presbíteros de Éfeso (Atos 20.18-35) oferece-nos os elementos essenciais do ministério apostólico. Eles tinham sido constituídos “episcopos”, à frente de uma igreja, recebendo a tarefa de pastorear o conjunto do rebanho a eles confiados (cf. 20.28);
- e) Constatar se o/a candidato/a expressa uma espiritualidade presbiteral (pessoal e comunitária) reconhecendo que, como Paulo, recebeu do Senhor “poder” e “autoridade” para edificar o Corpo de Cristo e não para destruir (2 Co 13,10; 10.8 e 1 Co 4.20).
- f) Diagnosticar se o/a candidato/a está habilitado ou não a fazer parte da construção do carisma da Ordem Presbiteral.

II. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO, CORREÇÃO E AVALIAÇÃO.

- a) Metodologia de aplicação do Exame da Ordem:
 - i. A Comissão Ministerial Regional divulgará o local em que o exame será realizado;
 - ii. A Comissão Ministerial aplicará o exame encaminhado pelo Colégio Episcopal;
 - iii. O/a candidato/a poderá consultar a bibliografia indicada que estiver em sua posse no horário da prova. O material de consulta pode estar impresso ou em forma digital. O material é de uso exclusivo do/a candidato/a, não sendo permitido empréstimo ou permuta do mesmo. Caso o material esteja em forma digital, deverá ser utilizado notebook do/a próprio/a candidato/a. Não será permitido o acesso à internet, sob pena de desclassificação do/a candidato/a.

- iv. Os/As candidatos/as portadores de deficiência visual serão avaliados com a utilização de recursos que serão especialmente desenvolvidos para este fim, pela Região Eclesiástica.
- v. O tempo de duração da prova é de 4 horas.
- vi. Terminado o tempo limite para o exame ou o próprio exame, a Comissão Ministerial lacrará o envelope com todos os exames (de candidatos/as e a cópia da comissão) e o encaminhará ao Colégio Episcopal, aos cuidados da Secretária Executiva do Colégio Episcopal;
- vii. A Comissão Ministerial Regional coloca em seu arquivo a lista de assinatura dos candidatos que fizeram a prova;
- viii. A Secretária Executiva do Colégio Episcopal entregará o envelope lacrado para a Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral no dia de sua reunião de avaliação.

b) Metodologia de Correção e Avaliação do Exame da Ordem:

- i. A Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral é composta por 8 (oito) Presbíteros/as designados/as pelo Colégio Episcopal.
- ii. A Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral se reunirá em data a ser convocada pelo Colégio Episcopal;
- iii. A Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral, que procederá à correção das provas, concederá a cada candidato/a uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- iv. Terminado o seu trabalho, a Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral expede um documento com as notas de cada candidato/a.
- v. O documento da Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral, com as notas dos/as candidatos, é encaminhado ao Colégio Episcopal, o documento original fica arquivado na Sede Nacional da Igreja e cópias serão enviadas para os bispos e bispas de cada Região Eclesiástica.

c) Notas do Exame da Ordem Presbiteral

A nota do Exame da Ordem Presbiteral da Igreja Metodista será dada conforme segue:

Primeira nota (N1): Nota do Exame para Ingresso na Ordem Presbiteral (escrito), conforme Edital.

Segunda nota (N2): Nota dada pela Comissão Ministerial Regional, considerando todos os eixos de sua rotina de acompanhamento do/a candidato/a, conforme Regimento da Comissão Ministerial Regional.

Cada uma das duas notas será de 0 (zero) a 10 (dez).

d) Critério para aprovação no Exame da Ordem Presbiteral

Para auferir a nota final de um candidato ou candidata a Comissão de Avaliação do Exame da Ordem fará o seguinte cálculo:

$$(N1 \times 7) + (N2 \times 3) = NF \text{ (Nota Final)}$$

NF \geq 60 – Habilitado

NF \leq 59,9 – Não Habilitado

N1 ou N2 $>$ 0 – Não Habilitado

Ou seja:

A Primeira nota vezes 7 + a Segunda nota vezes 3 = O/A candidato/a que alcançar 60 pontos ou mais será declarado “habilitado” (aprovado) no Exame para Ingresso na Ordem Presbiteral, exceto se o/a candidato tirar 0 (zero) em uma das duas notas, situação na qual será declarado “não habilitado”. O/A candidato/a que não alcançar 60 pontos será declarado “não habilitado” (não aprovado).

e) Das despesas da Comissão de Avaliação do Exame da Ordem

- i. A despesa de viagem será paga pela Região Eclesiástica ou Região Missionária a que pertence. As despesas de hospedagem e alimentação correm por conta da Área Nacional.

III – METODOLOGIA E CONTEÚDO PARA O EXAME.

O Exame será constituído de quatro eixos:

EIXO I - HISTÓRIA DO METODISMO

Objetivo: Demonstrar o conhecimento do contexto do nascimento e desenvolvimento do movimento metodista na Inglaterra, Estados Unidos, no Brasil até sua autonomia.

EIXO II - TEOLOGIA DO METODISMO.

Objetivo: expressar seu conhecimento e interpretação das principais doutrinas metodistas à luz da realidade da caminhada da Igreja.

EIXO III – GOVERNO DA IGREJA.

Objetivos: Demonstrar compreensão sobre a questão do Governo da Igreja, bem como sua autoridade e poder, para que possa construir uma vivência presbiteral marcada pelos

valores de uma ética santificadora, onde relacione o exercício da autoridade pastoral no contexto de uma igreja em dons e ministérios.

4. Eixo - Missionário - Pastoral - Gestão Administrativa

Objetivo: Demonstrar sua habilidade com relação a consciência missionária, relacionando com o exercício múltiplo do ministério pastoral e desenvolvendo práticas saudáveis da gestão administrativa.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa
Presidente do Colégio Episcopal